



Assembleia Municipal de Sesimbra

Edital n.º 50/2014 - “DAF/UAAM”

----- **CARMEN DOLORES MÁRTIRES MARCELINO DA CRUZ, PRIMEIRA SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA** -----

----- **FAZ PÚBLICO**, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art. 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 11 de abril de 2014, tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, dividir os trabalhos da sessão ordinária de abril em duas reuniões, sendo a sua continuação no dia 28 de abril de 2014, pelas 21h00 horas, no Auditório Conde de Ferreira. -----

----- Deliberou por unanimidade, transitar para a segunda reunião, os pontos:-----

----- 1 - APRECIÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL; 6 - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DIRIGENTES – DESIGNAÇÃO DO JÚRI; 8 - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DA PENÍNSULA DE SETÚBAL (ADREPES) – ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS – APROVAÇÃO; e 9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE SESIMBRA.-----

----- Deliberou por unanimidade alterar a organização dos trabalhos da presente reunião, iniciando-se com o ponto da Ordem de Trabalhos – **Instalação do Conselho Municipal de Segurança** - seguindo-se do “Período de Antes da Ordem do Dia”, “Período Aberto às intervenções dos Cidadãos” e continuação do “Período da Ordem de Trabalhos”.-----

----- **PERÍODO DA “ORDEM DE TRABALHOS”:**-----

----- **1. INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**-----

----- A Assembleia Municipal procedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, à instalação do Conselho Municipal de Segurança. -----

----- **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**-----

----- **Aprovou, por unanimidade e aclamação, a seguinte Saudação subordinada ao tema “ 40 Anos do 25 de Abril de 1974 e 1.º de Maio”:** -----

----- “Festejar Abril significa festejar a Liberdade, no entanto, hoje, as gerações mais novas interrogam-se sobre o significado destes festejos! -----

----- A questão é pertinente. Há quarenta anos a revolução de Abril significou o alcançar da



Assembleia Municipal de Sesimbra

esperança que perdurou adormecida durante mais de quatro décadas de autoritarismo de um governo de partido único, caracterizado pelos seus fortes traços de surdez e deficiente visão progressista, que estagnou o país e impediu o que poderia ter sido uma história de sucesso em termos de desenvolvimento e riqueza interna. Do “orgulhosamente sós” recebemos uma herança rica em ouro, contudo, pobre em infraestruturas, pobre em desenvolvimento, pobre em educação e formação, pobre em direitos dos trabalhadores, pobre em ambição, pobre em todas as funções de um Estado que se pretendia social. Em suma, a herança deixada foi demasiadamente pesada para que o país se pudesse erguer das cinzas e concretizar a sua história de povo destemido, progressista e ambicioso. -----

----- Chegados aos nossos dias, a história dos últimos 40 anos de democracia fala-nos de lutas sindicais, de conquistas da classe trabalhadora, de avanços e recuos, fala-nos do Poder Local democrático, fala-nos de progresso, de desenvolvimento, de ambição, da determinação e da vontade de vencer! Porém, esta vontade de vencer e de afirmar o país na esfera europeia e mundial tem-se revelado difícil, quer pelas dificuldades de desenvolvimento interno, quer pelas questões externas que nos impedem de “vingar” no mercado económico global.-----

----- Mas hoje, ao comemormos os 40 anos do 25 de abril, não podemos deixar de refletir sobre a situação de muitas famílias desmembradas, filhos que partem em busca da esperança noutras paragens, empresas que fecham diariamente, o flagelo do desemprego que atinge muitos trabalhadores, os idosos, pensionistas e reformados que sentem a desvalorização dos seus rendimentos e outros sectores da vida social económica e cultural que sentem a diminuição do seu valor no progresso do país e a consequente diminuição da qualidade de vida do povo português. -----

----- Mas festejar abril é também reafirmar o papel do Poder Local associado às conquistas de abril e nestas 4 décadas a defesa da Liberdade, dos direitos e conquistas dos trabalhadores só tem sido possível com o seu envolvimento e capacidade de mobilização sempre afirmado nas comemorações do 1.º de maio.-- -----

----- Esta marco histórico está indiscutivelmente associado aos 40 anos da revolução dos cravos e por isso afirmar a nossa soberania, afirmar a nossa palavra, afirmar os nossos direitos é uma voz de incentivo para que a luta continue a prole duma vida em liberdade e democracia. -----

----- A Assembleia Municipal de Sesimbra saúda toda a População do Município de Sesimbra pela passagem dos 40 anos do 25 de Abril de 1974 e do 1.º de maio, convidando-os a participar nas comemorações locais reafirmando as conquistas de abril. -----

----- Viva o 25 de Abril! Viva o 1º de Maio! Viva o Poder Local! Viva Sesimbra!-----

----- **Aprovou, por unanimidade, a seguinte Saudação com o título “Às Mulheres e ao 8 de Março, Dia Internacional da Mulher”:**-----





Assembleia Municipal de Sesimbra

----- “A Assembleia Municipal de Sesimbra saúda o dia 8 de Março, consagrado pela ONU desde 1975 como Dia Internacional da Mulher, embora já desde 1910 Clara Zetkin no II Congresso da Internacional Socialista tenha feito aprovar a comemoração de um dia a nível internacional para lembrar a situação particular das mulheres na sociedade. -----

----- Para os/as que acham que comemorar tal dia não faz sentido, lembramos a justeza e a pertinência de dar visibilidade às lutas das mulheres pela igualdade de oportunidades, enquanto persistir todo e qualquer sinal de discriminação e de atropelo aos direitos, tratando-se de modo desigual uma das partes da humanidade, em função do seu sexo. -----

----- No ano em que comemoramos 40 anos do 25 de Abril, altura a partir da qual as mulheres portuguesas puderam comemorar o 8 de Março em liberdade, queremos trazer aqui as conquistas e avanços que se fizeram ao longo do último século, recordando-nos as memórias de lutas tão difíceis e prolongadas; mas também os atrasos e barreiras incompreensíveis que persistem e que nos levam aqui a lembrar a violência de género e a sua forma extrema, o femicídio, as discriminações no trabalho, a precariedade, o trabalho sem direitos, as diferenças salariais em função do sexo, a dificuldade em atingir a paridade baseada na menorização, na maternidade, ou em tetos de vidro intransponíveis, o sexismo na linguagem, nos media, no dia-a-dia, as mudanças no rumo da vida resultantes do desemprego, tantas vezes provocando uma amputação nas aspirações e nos projetos de vida e talentos que são truncados.

----- A Assembleia Municipal de Sesimbra não pode alhear-se do significado profundo do 8 de Março e da sua pertinência nos dias de hoje e por isso saúda as mulheres que no nosso país resistem e em todo o mundo lutam por um mundo de igualdade, liberdade, justiça, solidariedade, e paz.” -----

----- **Aprovou, por maioria, com 21 votos a favor (13 CDU, 6 PS e 2 MSU) e 2 abstenções do PPD/ PSD-CDS-PP, a seguinte Moção subordinada ao título “MAPA JUDICIÁRIO - Uma solução inaceitável para Sesimbra”:**-----

----- “No ano em que se comemoram os 40 anos da Revolução dos Cravos, símbolo da liberdade, coesão social e justiça, o Governo do PSD-CDS inflige mais um severo golpe numa outra conquista de Abril: O Estado Social. -----

----- Na sequência da aprovação em Conselho de Ministros, em Fevereiro transato, do diploma legal que se propunha extinguir 47 Tribunais em todo o País e descaracterizar muitos dos existentes, retirando-lhes competências e valências sem criteriosa justificação, designadamente no que se refere aos acessos e mobilidade, bem como na afetação dos recursos humanos necessários para o bom funcionamento dos mesmos, eis que se concretizou o que mais se temia. -----

----- A publicação do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março, que Regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário), estabelece o regime aplicável à organização



Assembleia Municipal de Sesimbra

e funcionamento dos tribunais judiciais, e recupera a divisão territorial administrativa coincidente com os distritos, delimitação aparentemente abandonada com a extinção dos Governos Cívicos, e sem correspondência com a NUTS, as unidades territoriais estatísticas de gestão comumente utilizadas nos projetos comunitários. -----

----- Por outro lado, desaproveitou-se todo um trabalho que, em 2007, tinha sido desenvolvido com base num estudo da faculdade de Economia do Porto, por uma equipa de trabalho junto do Ministério da Justiça, representativa dos vários agentes profissionais e sociais envolvidos, reafirmando o Governo a arrogância perante a crítica e a defesa de uma visão meramente economicista da justiça. -----

----- No tocante ao distrito de Setúbal, com a nova organização judiciária, os municípios de Almada e Seixal ficam integrados na nova comarca de Lisboa, enquanto o município de Sesimbra, que atualmente pertence ao círculo judicial de Almada e Seixal, é excluído daquela comarca sem nenhuma razão concreta, evidente e objetiva, passando a “Instância local do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal”, quando, até agora, todos os processos referentes a Sesimbra eram julgados no território da AML, garantindo melhor acessibilidade aos cidadãos.-----

----- Posto isto,-----

----- CONSIDERANDO QUE:-----

----- A) Foi publicado o Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março, Ministério da Justiça que Regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário), e estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais; -----

----- B) O referido diploma contraria, de forma ostensiva, os compromissos anteriormente assumidos pelo Ministério da Justiça para com o Município de Sesimbra e consubstanciado no protocolo que conduziu à cedência, pelo Município de Sesimbra, de um terreno com 13.451,89 m² para instalação do novo Campus de Justiça, por se reconhecerem as deficientes condições de funcionamento do atual Tribunal; -----

----- C) O referido diploma contraria as posições assumidas por quem mais é entendido nesta matéria, nomeadamente, o Conselho Superior de Magistratura e a Ordem dos Advogados; -----

----- D) De acordo com o novo Mapa Judiciário, Sesimbra deixa de ser Comarca, passando o Tribunal de Sesimbra a ser uma Secção de Instância Local, com competência genérica, a partir de 01 de Setembro de 2014;-----

----- E) A Secção de Instância Local de Sesimbra passa a pertencer à Comarca de Setúbal, perdendo o Tribunal de Sesimbra a quase totalidade das suas competências para as Secções de Instância Central de Setúbal; -----

----- F) Se cria, no distrito de Setúbal, em relação aos municípios que integram a Área Metropolitana



Assembleia Municipal de Sesimbra

de Lisboa (AML), uma separação incoerente e inaceitável entre os que permanecem na nova comarca de Lisboa e os que transitam para a nova comarca de Setúbal (o município de Sesimbra), cujo território judicial se estende até Sines; -----

----- G) Face ao supra referido, as competências de instrução criminal que antes pertenciam ao Tribunal de Sesimbra passam para a Secção de Instrução Criminal de Setúbal – por exemplo, um interrogatório de arguido detido que antes se realizava no Tribunal de Sesimbra, passa a ocorrer em Setúbal; -----

----- H) As competências em matéria criminal passam para a Secção Criminal de Setúbal, o julgamento de um qualquer crime que antes se realizava no Tribunal de Sesimbra, com o depoimento de agentes da GNR de Sesimbra e outras testemunhas, passa a ter lugar no Tribunal de Setúbal, obrigando à deslocação desses agentes e das testemunhas a essa cidade, com todos os inconvenientes associados, nomeadamente, o tempo de deslocações e o tempo de espera decorrente da cumulação de vários julgamentos e outras diligências judiciais; -----

----- I) As competências em matéria cível em ações de valor superior a € 50.000,00 passam para a Secção Cível de Setúbal – por exemplo, o julgamento de um processo de divisão de um prédio que se encontra em comum, que antes acontecia no Tribunal de Sesimbra, passa a ter lugar em Setúbal, com necessidade de deslocação a essa cidade das partes e das testemunhas residentes em Sesimbra, sem possibilidade de inquirição por videoconferência, uma vez que Sesimbra e Setúbal fazem parte da mesma comarca (Setúbal);-----

----- J) As competências para tramitação e julgamento das ações executivas passam para a Secção de Execução de Setúbal, a qual terá a sua sede provisoriamente (por tempo indeterminado) em Alcácer do Sal, o que obrigará as partes e as testemunhas a deslocarem-se a Alcácer do Sal, que dista cerca de 100 km de Sesimbra, em viatura própria ou de táxi, uma vez que não existe qualquer transporte público com ligação direta e muito menos que assegure, no próprio dia, a presença em Tribunal para uma diligência que seja agendada para as 9.00 h da manhã – por exemplo, se um munícipe de Sesimbra for executado pelo Banco onde tem o seu crédito à habitação e quiser contestar, indicando para o efeito testemunhas, terá que se deslocar a Alcácer do Sal para o julgamento;-----

----- K) Enquanto Secção de Instância Local, o Tribunal de Sesimbra passa a tramitar e a julgar causas não atribuídas às Secções de Instância Central de Setúbal, ficando com competência para julgar ações declarativas até € 50.000,00, o que é manifestamente redutor para um concelho com cerca de 50.000 habitantes; -----

----- L) A competência para julgar ações e outros procedimentos judiciais em matéria de famílias e menores, referentes a intervenientes residentes no concelho de Sesimbra, transita do atual Tribunal de



Assembleia Municipal de Sesimbra

Família e Menores do Seixal para a 1ª Secção de Família e Menores de Setúbal, aumentando o número de pendências deste tribunal, com consequências negativas em termos do aumento da morosidade processual – por exemplo, se um munícipe de Sesimbra se divorciar e quiser pedir em tribunal a regulação do exercício das responsabilidades parentais, tem de o fazer no Tribunal de Setúbal; -----

----- M) A competência para julgar ações e outros procedimentos judiciais em matéria laboral, referentes a intervenientes residentes no concelho de Sesimbra, transita do atual Tribunal do Trabalho de Almada para a 1ª Secção de Trabalho de Setúbal, aumentando o número de pendências deste tribunal, com consequências negativas em termos do aumento da morosidade processual – por exemplo um processo por acidente de trabalho ou um processo de impugnação judicial da regularidade ou licitude do despedimento deixa de correr em Almada para passar a correr em Setúbal;-----

----- N) Os recursos das decisões dos tribunais de 1ª Instância passam a ser interpostos para o Tribunal da Relação de Évora, em vez de serem para o Tribunal da Relação de Lisboa, o que, num caso em que a Relação de Évora ordene novas diligências de prova, pode implicar deslocações a este Tribunal, que dista cerca de 140 quilómetros de Sesimbra, enquanto Lisboa dista aproximadamente 40 quilómetros;-----

----- O) A deslocalização de processos aumentará ainda mais o número de pendências das estruturas judiciais de Setúbal, já de si sobrecarregadas, aumentando de forma significativa a morosidade da administração da Justiça, que se pretende célere;-----

----- P) Todas estas deslocalizações de processos irão ter implicações muito significativas do ponto de vista dos custos de transporte e do tempo despendido por todos os cidadãos que venham a ter intervenção em processos judiciais, designadamente das partes, testemunhas e agentes da autoridade;

----- Q) No caso dos agentes de autoridade, o tempo perdido e o custo das deslocações será muito significativo e na prática implicará que diariamente vários elementos das forças de segurança se vejam arredados de exercer a sua missão principal de uma forma plenamente ativa e eficaz; -----

----- R) Em virtude do profundo esvaziamento de competências, o Tribunal de Sesimbra corre o risco de integrar, a médio prazo, a lista de tribunais a suprimir numa futura eventual reorganização do Mapa Judiciário, com claros prejuízos para os cidadãos;-----

----- S) Em suma, para o município de Sesimbra, a reforma do mapa judiciário revela-se desadequada e subvalorizada na perspetiva daquilo que deve ser a justiça: próxima do cidadão, garante de salvaguarda de direitos, em especial nos difíceis tempos presentes, dos direitos laborais, económicos e sociais; As forças políticas de Sesimbra, os representantes políticos dos sesimbrenses, não podem ficar indiferentes a estas medidas que não constituem um benefício nem para Sesimbra, nem para a região.

----- A justiça, tal como o poder, só tem sentido se estiver ao serviço das populações, o que



Assembleia Municipal de Sesimbra

certamente não sucede quando a maior parte das pendências de um tribunal transitam para uma Secção de Proximidade a mais de 100 km. Tal como o que está a acontecer na saúde, as pessoas desistem porque não têm condições para suportar o custo da deslocação. -----

----- A reforma judiciária foi feita de costas voltadas para a população, sem consensualização prévia com os autarcas, garantes da qualidade de vida e dos interesses das populações. Não é só uma questão de perda simbólica dos sinais identificativos da terra. É a perda de qualidade de vida de todos nós cidadãos sesimbrenses, que está em causa e é essa mesma preservação de interesse público que dá também toda a justiça à rejeição clara da reorganização administrativa das freguesias levada a cabo no ano passado.-----

----- Por tudo isto, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida em 11 de Abril de 2014, delibera: -

----- a) Manifestar o seu desacordo e repúdio perante a solução vertida no mapa judiciário constante do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março, em particular quanto ao município de Sesimbra; -----

----- b) Requerer ao Ministério da Justiça, à Comissão Parlamentar especializada e aos grupos parlamentares das forças políticas representadas na Assembleia da República, reuniões com presença de elementos da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal de Sesimbra e das Juntas de Freguesia, podendo ainda convidar-se a Delegação de Sesimbra da Ordem dos Advogados, a fim de debater soluções alternativas que permitam ainda, ao contrário de outras reformas territoriais como foi o caso da redelimitação das freguesias, salvaguardar o interesse dos cidadãos na celeridade e na proximidade do acesso à Justiça; -----

----- c) Remeter ainda esta Moção para conhecimento à Câmara Municipal e às Juntas de Freguesia, à Ordem dos Advogados e à sua Delegação de Sesimbra, ao Presidente da República, à Presidente da AR e ao Primeiro-Ministro, à PGR, ao Provedor de Justiça, à AML, à ANMP, à AMRS, à ANAFRE e aos OCS Locais.” -----

----- Apresentou, Declaração de Voto, o Grupo Municipal do PPD/ PSD-CDS-PP. -----

----- **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS”** -----

----- Neste período intervieram 3 cidadãos, José Silva Duarte e Armando João da Silva Gomes sobre o estado da pavimentação da estrada velha da Venda Nova, e João Augusto Aldeia que apresentou um agradecimento pela colaboração no âmbito das funções que desempenhou enquanto Diretor do Jornal “O Sesimbrense” e testemunhou a natureza democrática da Sociedade Musical Sesimbrense, bem como saudou o seu 100.º aniversário. -----

----- **PERÍODO DA “ORDEM DE TRABALHOS” (CONTINUAÇÃO)** -----

----- **2. INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPETIVA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2013 E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS LÍQUIDOS**



Assembleia Municipal de Sesimbra

APROVADOS NO EXERCÍCIO DE 2013-----

----- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, apreciou o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciou e aprovou, por maioria, com 15 votos a favor (13 CDU e 2 PPD/ PSD-CDS-PP) e 8 abstenções (6 PS e 2 MSU) os documentos de prestação de contas respeitantes a 2013 e a distribuição dos resultados líquidos no exercício de 2013. -

----- Os Grupos Municipais da CDU, PS e PPD/ PSD-CDS-PP apresentaram Declaração de Voto.

----- 3. CEDÊNCIA E GESTÃO DA PISCINA COBERTA – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA E O GRUPO DESPORTIVO DE SESIMBRA – MINUTA – APROVAÇÃO

----- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou por maioria, com 21 votos a favor (13 CDU, 6 PS e 2 PPD/ PSD-CDS-PP) e 2 abstenções do MSU, autorizar a Câmara Municipal de Sesimbra a assumir os compromissos financeiros decorrentes da celebração e execução do protocolo entre o Município e o Grupo Desportivo de Sesimbra. -----

----- O Grupo Municipal do MSU prestou Declaração de Voto.-----

----- 4. ALUGUER OPERACIONAL DE 5 VIATURAS LIGEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO-----

----- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou autorizar por maioria, com 21 votos a favor (13 CDU, 6 PS e 2 PPD/ PSD-CDS-PP) e 2 abstenções do MSU, a abertura do procedimento de concurso público para o aluguer operacional de 5 viaturas ligeiras, uma vez que o procedimento diz respeito a despesas que irão dar lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico.-----

----- 5. REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS – 5.ª ALTERAÇÃO-----

----- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a 5.ª alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e a respetiva fundamentação económico-financeira e fundamentação das isenções para vigorar no dia seguinte à sua publicação. -----

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Sesimbra, 14 de abril de 2014.

A Primeira Secretária da Assembleia Municipal,

Carmen Dolores Mártires Marcelino da Cruz.